



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

LEI MUNICIPAL Nº 847, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"Institui o Dia do Psicopedagogo no Município de Santa Inês, MA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Inês aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A pedido do Sindicato Nacional dos Psicopedagogos, da representante legal a psicopedagoga afiliada do Registro Sindical 1647 Jaklene Sousa Silva, fica instituído o "Dia do Psicopedagogo" no âmbito do Município de Santa Inês, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro, com o objetivo de reconhecer e homenagear os profissionais da psicopedagogia pelo seu papel fundamental na promoção da aprendizagem, no diagnóstico e tratamento de dificuldades de aprendizagem, bem como na inclusão educacional;

Art. 2º. Como forma de contribuir para a promoção da aludida data, os órgãos públicos poderão incentivar símbolo da psicopedagogia;

Art. 3º. No Dia do Psicopedagogo, na semana ou durante o mês serão promovidos atividades educativas, palestras, seminários, workshops, e outras iniciativas que visem destacar a importância do trabalho dos psicopedagogos na sociedade e promover o entendimento sobre as questões relacionadas à aprendizagem e ao desenvolvimento educacional;

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário;

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SANTA INÊS-MA, AOS DIAS 13 DE AGOSTO DE 2026. 59º da fundação do Município de Santa Inês – MA.

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE
CARVALHO:0333339533
9

Assinado de forma digital por
LUIS FELIPE OLIVEIRA DE
CARVALHO:03333395339
Dados: 2026.08.13 11:35:51 -03'00'

LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal